LEI MUNICIPAL Nº. 1211, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº. 1231, de 26 de setembro de 2013, do Executivo).

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alugar imóvel no Bairro Universitário para instalação de Unidade Básica de Saúde, denominada PSF Universitário.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de outubro de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar um imóvel localizado na Avenida Universitária, s/nº. de propriedade das Faculdades Cathedral de Ensino Superior do Araguaia, inscrita no CNPJ nº. 07.138.772/0001-33, com 130,65 m² (cento e trinta metros quadrados), no valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - A locação do referido imóvel se destina a implantação de nova unidade de saúde, denominada PSF Universitário.

Art. 3º - A vigência da locação perdurará até a construção pelo Município de prédio próprio dentro dos padrões do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 24 de outubro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretario Municipal de Administração

Publicado na sede da Prefeitura municipal, em 24 de outubro de 2013.

CLAUDIA REGINA KLEIN
Gerente Adjunta Legislativa